



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIAS GABINETE.....	2
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	4
PREVI MIRACEMA.....	7
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.....	12
CMAS.....	12



PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 209/19, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Miracema, pelo servidor **RAFAEL BORGES GUIMARÃES DA ROCHA**, titular do cargo efetivo de Pedagogo, mat. 5421-6, no total de 3.706 dias, correspondentes a 10 (dez) anos 1 mês e 27 (vinte e sete) dias, para efeito de adicionais de tempo de serviço e de aposentadoria, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.11897-3, de 18/10/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Maio de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 280/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores **Antônio Marcos M. De Sousa**, **cpf.: 017.448.327-90** e **Rafael Lanes Jardim**, **cpf.: 125.507.337-38**, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, dos **CONTRATOS referente ao EDITAIS Nº 27/19**, decorrente do processo administrativo nº **2017.06978-4** de aquisições, cujo objetos são **Fraldas Descartáveis, Luvas, Toucas e Lenços Umedecidos** atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão: 27/2019

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Empresa
60/2019	30/07/2019 a 30/07/2020	Prática Comércio e Representações Eireli
61/2019	30/07/2019 a 30/07/2020	100% Embalagens Dist. Além Paraíba Ltda
62/2019	30/07/2019 a 30/07/2020	Alexsandra de Oliveira Rezende Zanco

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Agosto de 2019.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 281/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores **Antônio Marcos M. De Sousa**, **cpf.: 017.448.327-90** e **Fernando Antônio Gomes de Almeida Ramos**, **cpf.: 988.684.467-15**, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, dos **CONTRATOS referente ao EDITAIS Nº 25/19**, decorrente do processo administrativo nº **2017.06978-4** de aquisições, cujo objetos são **Materiais Esportivos** atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão: 25/2019

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Empresa
063/2019	30/07/19 A 30/07/20	NORT BELO COM DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
064/2019	30/07/19 A 30/07/20	VALTEX DE NITERÓI COM E SERVIÇOS LTDA
065/2019	30/07/19 A 30/07/20	COELHO E MACHADO COM E DISTRIBUIDORA EIRELI
066/2019	30/07/19 A 30/07/20	AQUARELA COM E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Agosto de 2019.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 294/19, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – READAPTAR, com fulcro no Processo Administrativo nº 2019.05399-8 de 30/05/2019, o servidor municipal **JORGE HENRIQUE CONSTÂNCIO DA ROCHA**, matrícula nº 974-1, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços, para funções que não necessitem esforços físicos, tendo em vista suas condições físicas que impossibilitam o labor em classe conforme laudo médico pericial emitido por junta médica do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema – PREVI MIRACEMA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 295/19, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **MARCILENY MOTTA**, inscrito(a) na matrícula de nº 4611-6, do cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO - CIÊNCIAS**, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.08112-5, de 20/08/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 296/19, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a Portaria nº 283/19, publicada no B.O. nº 104, de 15/08/2019, nos seguintes termos.

Art. 2º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SIMONE LEAL MAGALHÃES**, matrícula nº 4429-6, Psicólogo, do símbolo padrão de vencimentos P-34 para o P-35, de acordo com

Processo Administrativo 2017.09017-7, de 04/09/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 298/19, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – READAPTAR, com fulcro no Processo Administrativo nº 2019.07687-1 de 07/08/2019, o servidor municipal **HERNANI DE SOUZA NETO**, matrícula nº 1792-2, titular do cargo público de Pedreiro, para funções que não necessitem esforços físicos, tendo em vista suas condições físicas que impossibilitam o labor em classe conforme laudo médico pericial emitido por junta médica do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema – PREVI MIRACEMA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Agosto de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 300/19, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETORNAR, o(a) servidor(a) municipal **ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO VIEIRA**, matrícula nº 4127-0, titular do cargo público de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Geografia, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Miracema-RJ - lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; conforme Processo Administrativo nº 2019.07174-5, de 23/07/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Agosto de 2019.



CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 131/19, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.08149-0**, de **21/08/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **tendo início em 20/08/2019 e término em 03/09/2019**, ao(à) servidor(a) **Fernanda Soares Bereta Moraes**, Matrícula nº 4682-5, cargo Agente Comunitário de Saúde – Jardim Beverly, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/08/2019, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/08/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 132/19, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.08097-7**, de **19/08/2019**, **04 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao servidor **Leandro Mota de Souza**, Cargo de Técnico de Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/08/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 133/19, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.03993.5**, de **12/04/2019**, **04 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, a servidora **Priscilla Fonseca Neves**, Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/08/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 134/19, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.07668.8**, de **07/08/2019**, **03 (tres) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, a servidora **Benedita de Cassia Romão da Silva**, Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/08/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº 135/2019, de 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de **Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com** fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/08/2019 e término em 30/08/2019**, aos servidores abaixo relacionados:

26026	Alessandro Pinto Quintal	Fiscal de Obras E Posturas
18430	Alexandre Mendes de Araujo	Ajudante de O. E Serviços UTIL
50121	Ane Caroline Silva Freire	Auxiliar de Administração
43524	Anne Tancredo Amim	Agente de Combate às Endemias
42382	Carina Ribeiro Silva	Agente de Combate às Endemias
42374	Cássio Cadiz dos Reis	Agente de Combate às Endemias
1066	Celso Gonçalves	Ajudante de Obras E Serviços
49824	Claudinea Ferreira Carvalho	Professor E F 2 S - Português
18490	Claudinei Fernandes de Barros	Ajudante de O. E Serviços UTIL
46060	Clovis Mesquita Brandão	Massoterapeuta
49999	Cristina do Nascimento Mota	Médico Clínico Geral
43125	Daiana da Silva	Agente C. de Saúde - Cruzeiro
49867	Debora S. Moreira de Souza	Diretor de D. de A. Social
37133	Dimas Nascimento Santos	Técnico de Informática
43516	Ebenezer R. Dos Santos Dias	Agente de Combate às Endemias
42412	Emanuelle Souza Dias	Agente de Combate às Endemias
4049	Franklin de Sa Xavier	Técnico de Administração
45861	Gisele Cruz Monteiro	Nutricionista
1104	Glauber Vaz Feijo	Escriturário
46809	Harnaldo Gripipa de Sousa	Agente de Combate às Endemias
620	Haroldo Constâncio de Souza	Gari
42706	Hiago Emídio Rocha	Agente C. de Saúde - Jove
18856	Joaquim Horacio Ferreira	Operador de Máquinas Pesadas
42145	José Eduardo de Lima	Economista
16624	José Elias Filho	Fisioterapeuta
20540	Jose Jorge Rosa Borges	Gari UTIL
42404	José L. De Siqueira Guimarães	Agente de Combate às Endemias
42536	Josiane da Silva Lemes	Técnico de Enfermagem
20010	Josiane Souza da Silva	Ajudante de O. E Serviços UTIL
43370	Julia F. T. Mansur Benedito	Auxiliar de Administração
16985	Juliana Sousa de Moraes Barros	Auxiliar de Enfermagem
17590	Julio Lemes de Oliveira	Jardineiro
49751	Karen de Oliveira Bastos	Psicólogo
19240	Karina Machado Tostes	Auxiliar de Saúde
46205	Kévin Azevêdo Sentinella	Agente de Combate às Endemias

7790	Larry Martins Mercante	Técnico de Enfermagem
19852	Lizania Almeida Cúrcio	Cantineiro Escolar
42420	Lorraine Nunes Ladeira	Agente de Combate às Endemias
34150	Luciana A. Fernandes Magalhães	Auditor F. - Recursos Humanos
49840	Luciene B. Nogueira Rodrigues	Assistente Social
15636	Luiz Cesar Resende de Souza	Ajudante de O. E Serviços UTIL
1368	Manoel Rosa dos Santos	Ajudante de Obras E Serviços
15466	Marcia Solange Pinheiro	Gari
42358	Marco A. Carvalho Zacharias	Agente de Combate às Endemias
37249	Mariana L. Oliveira Sentinelli	Guarda Civil Municipal
18635	Maricea Silva da Cunha	Ajudante de O. E Serviços UTIL
37168	Maycom Sentineli Oliveira	Guarda Civil Municipal
32247	Monica de C. Souza Estofel	Professor de E. F. 1º Segmento
32778	Monica de C. Souza Estofel	Professor de E. F. 1º Segmento
27936	Ney Curty Alvim	Técnico de Enfermagem
42161	Ohanna Daher de Paula Felipe	Fisioterapeuta
18880	Paulo A. Arinos Tostes Sales.	Médico Clínico Geral
36994	Poliana A. Mansur Schimith	Odontólogo
18155	Rosenir Soares da Silva	Técnico de Enfermagem
49778	Taiane Silva Oliveira	Professor de Educação Infantil
43389	Thaiara Coelho da Silva	Auxiliar de Administração
42366	Thiago Jubim Blanc	Agente de Combate às Endemias
42595	Tonnya Cardoso Xavier	Enfermeiro
42340	Ulisses Ferreira	Agente de Combate às Endemias
47147	Victor da Silva Reis	Auxiliar de Administração
19232	Wandeia Freire Eiras	Técnico de Enfermagem
26808	Wanderlene Freire Eiras	Servente Escolar
53031	Welber Oliveira Polito	Professor E F 2 S - Português

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/08/2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 136/19, DE 28 AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.10908-5, de 18/09/2018, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº



796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **22/10/2019 e término em 21/11/2019**, a(o) servidor(a) **MARIA BERNADETE DE FIGUEIREDO TOSTES**, Matrícula nº 5006-7, Cargo – Auxiliar de Administração, Lotado(a) na PREVI - Miracema.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 137/19, DE 28 AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 270/17, de 21/09/2017 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, inteiro teor da Portaria nº. 079/19 de 15 de Maio de 2019, tendo em vista o Memo 037/19 da Divisão Odontológica, bem como o Processo Administrativo: 2018.12724-5.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 28 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 138/19, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.04559-5**, de **08/05/2019, 01 (um) dia** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, a servidora **Lucimar Freitas**, Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/08/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 139/19, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.13713-5**, de **05/12/2019, 01 (um) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, a servidora **Eliana dias Barros de Oliveira**, Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28/08/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 140/19, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2019.08365-6**, de **29/08/2019, 02 (dois) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, a(o) servidor(a) **Clara Virginia Camacho Rodrigues da Silva**, matrícula 2162-8, Cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/08/2019.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA**PORTARIA Nº 057/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, ao senhor **JOSÉ ANTONIO SILVA RAIMUNDO** (Marido) e **SAMUEL DOS SANTOS SILVA RAIMUNDO** (filho menor) até a maioridade civil, sendo este último representado legalmente pelo PAI, José Antonio Silva Raimundo, ambos dependentes da senhora **ELAINE DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**, servidora Ativa da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula: 3252-2, referência salarial **Classe B, nível 3**, da Lei Municipal nº 1.808/18, em decorrência de falecimento ocorrido em 27/07/2019, com fulcro **art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988**, conforme processo administrativo nº 2019.07473-4.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Junho/19 – atribuído ao cargo de Professor, referência salarial Classe B, Nível 3 da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 1.819/19.....R\$ 1.783,07
- Adicional de quinquênio – correspondente a 05% (cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 89,15
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 1.872,22 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
JOSÉ ANTONIO SILVA RAIMUNDO	50%	R\$ 936,11
SAMUEL DOS SANTOS SILVA RAIMUNDO	50%	R\$ 936,11

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 27/07/2019, conforme disposto no processo administrativo nº 2019.07473-4 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 058/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, ao senhor **JOSÉ ANTONIO SILVA RAIMUNDO** (Marido) e **SAMUEL DOS SANTOS SILVA RAIMUNDO** (filho menor) até a maioridade civil, sendo este último representado legalmente pelo PAI, José Antonio Silva Raimundo, ambos dependentes da senhora **ELAINE DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**, servidora Ativa da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Educação Infantil**, sob a matrícula: 2593-3, referência salarial **Classe B, nível 4**, da Lei Municipal nº 1.808/18, em decorrência de falecimento ocorrido em 27/07/2019, com fulcro **art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988**, conforme processo administrativo nº 2019.07484-9.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Junho/19 – atribuído ao cargo de Professor, referência salarial Classe B, Nível 4 da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 1.819/19.....R\$ 1.856,17
- Adicional de quinquênio – correspondente a 10% (dez por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 185,61
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.041,78 (dois mil, quarenta e um reais e setenta e oito centavos)

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
JOSÉ ANTONIO SILVA RAIMUNDO	50%	R\$ 1.020,89
SAMUEL DOS SANTOS SILVA RAIMUNDO	50%	R\$ 1.020,89

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 27/07/2019, conforme disposto no processo administrativo nº 2019.07484-9 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 059/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **FILOMENA PEREIRA DEROSSI RONZÊ** (esposa) do senhor **DANILO CARNEIRO RONZÊ**, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA através da Portaria nº 0063/06, de 12/12/2005, sob a matrícula 120041-0, em decorrência de falecimento ocorrido em 02/08/2019, com fulcro no **art. 40, § 7º, I da CRFB/88 c/c art. 2º, I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2019.07572-6.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM e art. 47, I da Lei Municipal nº 1.813/19:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor
FILOMENA PEREIRA DEROSSI RONZÊ	100%	R\$ 3.355,09

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 02/08/2019, conforme disposto no processo administrativo nº 2019.07572-6 e no art. 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº.061/19, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's

(Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
1617-9	Maria Jose Werneck Salvini Faria	Educação	25/06/2019 à 24/07/2019
1766-9	Hercules Lopes Morales	Obras	26/06/2019 à 25/07/2019
3188-7/4394-0	Danielli Costa Titoneli Valentim	Educação	28/05/2019 à 25/08/2019
3305-7	Edson de Souza Bastos	Coordenação Administrativa	03/07/2019 à 31/08/2019
3877-6	Patricia Rohen Leite	Odontólogo	24/06/2019 à 23/07/2019
4917-4	Manuella Aparecida Alves de Freitas	Saúde	17/06/2019 à 15/08/2019
3481-9	Cosme Júnior Rodrigues de Souza	Planejamento	01/07/2019 à 02/08/2019
0910-5	Maria das Graças Souza	Educação	08/07/2019 à 05/09/2019
3722-2/4972-7	Jeane Pereira de Souza	Promoção Social	12/07/2019 à 26/07/2019
5493-3	Claudia Gonçalves Barbosa	Educação	10/07/2019 à 08/08/2019
1615-2	Rosemary de Oliveira Carvalho Castro	Educação	04/07/2019 à 01/10/2019
3477-0	Joanne Aparecida Coury Martins	Promoção Social	12/07/2019 à 09/10/2019
1892-9	Gilson Sardela Mota	Coordenação Administrativa	30/05/2019 à 31/07/2019
1760-4	Maria Sinedy Pinheiro	Educação	15/06/2019 à 12/09/2019

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
0729-3	Silvane Estevanin de Paula Costa	Educação	26/06/2019 à 23/09/2019
1063-4	José Maria Reis Raimundo	Educação	01/07/2019 à 28/09/2019
0273-9	José Messias de Oliveira Arantes	Meio Ambiente	01/07/2019 à 30/07/2019
1550-4	Fidelis da Costa Prudêncio	Meio Ambiente	03/07/2019 à 30/09/2019
3251-4	Camila Leal D'Oliveira	Saúde	28/06/2019 à 25/09/2019
3088-0	Ana Paula Reis de Freitas	Educação	02/07/2019 à 30/08/2019
1765-5	José de Assis da Silva	Obras	07/07/2019 à 03/11/2019
0289-5	Arnaldo José Franco Padilha	Transporte	06/07/2019 à 03/09/2019
0710-2	Luciane Afonso de Souza Lomba	Educação	06/07/2019 à 03/09/2019
0489-8	Adenir da Conceição Isabel de Souza	Educação	12/07/2019 à 09/10/2019
1060-0/1002-0	Rosimere da Silva Rafael Curvelo	Educação	03/07/2019 à 30/09/2019
1786-8	Jaci Novelino Lobo	Saúde	23/07/2019 à 20/10/2019

1918-6	Maria Cristina Silva Correa de Melo Hassel Rocha	Saúde	11/07/2019 à 07/11/2019
2136-9	Aparecida Maria Couri Garcia	Educação	06/07/2019 à 04/08/2019
1607-1	Katia Maria Gemino Alves	Educação	13/07/2019 à 10/10/2019
0927-0	Alessandra Lomba Lima	Saúde	24/07/2019 à 21/10/2019
1766-9	Hercules Lopes Morales	Obras	26/07/2019 à 23/09/2019
0185-6	Rosa Imere Barros Afonso Benedito	Educação	19/07/2019 à 16/09/2019
4233-1	Gerson da Silva Lima	Meio Ambiente	26/07/2019 à 24/09/2019
3877-6	Patricia Hohen Leite	Saúde	24/07/2019 à 21/09/2019
2067-2	Solange Vieira Ribeiro	Educação	03/07/2019 à 30/09/2019
0273-9	José Messias de Oliveira Arantes	Meio Ambiente	31/07/2019 à 14/08/2019

ARTIGO 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Luiz Franco Moreira
Presidente

PORTARIA Nº 062/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.703-5/06, a Portaria nº 62/2006, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, *por invalidez*, de acordo com laudo médico às fls. 02 do Processo nº 004588/2005, de 22/05/2005, o servidor Lenine Nunes, matrícula 0416-2, no cargo de Técnico de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 40, § 1º, I, da CRFB/88 (redação dada pela EC 41/2003), com proventos integrais calculado com base na Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 2.093,69 (dois mil e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), com efeitos válidos desde a data do laudo médico, dia 14/08/2005.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 063/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.703-5/06, a Portaria nº 62/2006, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, *por invalidez*, de acordo com laudo médico de 14/08/2005 às fls. 02 do Processo nº 004588/2005, de 22/05/2005, o servidor Lenine Nunes, matrícula 0416-2, no cargo de Técnico de Administração, nível P-36, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 40, § 1º, I, da CRFB/88 (redação dada pela EC 41/2003), com proventos integrais calculados de acordo com a EC 70/2012, no valor de R\$ 2.435,18 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.803,84 (Lei Municipal 813/99 e 1380/12); Triênio 30% R\$ 541,15 (Lei Municipal 500/93) e Quinquênio 5% R\$ 90,19 (Lei Municipal 796/99), com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 064/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, *voluntária por idade e tempo de contribuição*, a senhora **HELOISA FIRMINO DE OLIVEIRA**, servidora da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Educação Infantil**, sob a matrícula 896-6, referência salarial **Classe A, nível 6**, com proventos integrais fixados em R\$ 2.874,84 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.03645-9.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/09/2019.



Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) Sr.(a) **HELOISA FIRMINO DE OLIVEIRA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Educação Infantil**, sob a matrícula 896-6, referência salarial Classe A, Nível 6 da Lei Municipal nº 1.808/2018, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal/88 com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.03645-9, a importância mensal de R\$ 2.874,84 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- Vencimento base – Agosto/19 - atribuído ao cargo de Professor, Lei Municipal nº 1808/18 e a Lei Municipal nº 1.819/19 - Salário Base referência ao Piso Nacional (86,46%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0004064-92.2013.8.19.0034.....R\$ 2.211,42.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 442,28.
- Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o salário base – conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93..... R\$ 221,14.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$2.874,84.
(dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 065/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **CLAUDIA GARCIA DO CARMO ASSIMOS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 699-8, referência salarial **Classe C, nível 8**, com proventos integrais fixados em R\$ 3.206,55 (três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.04314-2.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/09/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Fica fixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **CLAUDIA GARCIA DO CARMO ASSIMOS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 699-8, Classe C, Nível 8 da Lei Municipal nº 1.808/2018, e cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais, com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.04314-2, a importância mensal de R\$ 3.206,55 (três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

- Vencimento base - Agosto/19 - atribuído ao cargo de Professor, Lei Municipal nº 1808/18 e a Lei Municipal 1.819/19 - Salário Base referência ao Piso Nacional (86,46%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0004142-86.2013.8.19.0034.....R\$ 2.211,42.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 331,71.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 552,85.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 110,57.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 3.206,55 (três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 066/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.642-0/09, a Portaria nº 005/2009, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, *por invalidez*, de acordo com laudo médico às fls. 03 do Processo nº 200811808-3, de 19/12/2008, a servidora Sebastiana Detogne, matrícula 623-8, no cargo de Professora, nível II-A, P-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 40, § 1º, I, da CRFB/88 (redação dada pela EC 41/2003), com proventos integrais calculados com base na Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), com efeitos válidos desde a data do laudo médico, dia 10/12/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 067/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.631-1/09, a Portaria nº 009/2009, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, *por invalidez*, de acordo com laudo médico às fls. 03 do Processo nº 200811889-7, de 24/12/2008, o servidor Jose Carlos Scot, matrícula 118-5, no cargo de Gari, nível NE-01, P-03, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base no artigo 40, § 1º, I, da CRFB/88 (redação dada pela EC 41/2003), com proventos integrais calculados com base na Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), com efeitos válidos desde a data do laudo médico, dia 15/12/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 068/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.631-1/09, a Portaria nº 009/2009, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, *por invalidez*, de acordo com laudo médico às fls. 03 do Processo nº 200811889-7, de 24/12/2008, o servidor Jose Carlos Scot, matrícula 118-5, no cargo de Gari, nível NE-01, P-03, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base no artigo 40, § 1º, I, da CRFB/88 (redação dada pela EC 41/2003), com proventos integrais calculados de acordo com a EC 70/2012, no valor de R\$ 777,50 (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 622,00 (Lei Municipal 813/99 e 1380/12); Triênio 20% R\$ 124,40 (Lei Municipal 500/93) e Quinquênio 5% R\$ 31,10 (Lei Municipal 796/99), com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº.069/19, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
04130-0	João Paulo de Moraes	Educação	02/08/2019 à 31/08/2019
04133-5	Andreia Mesquita Brandão Cubiça	Educação	06/08/2019 à 04/10/2019
04391-5	Alan Brito da Silva	Educação	20/08/2019 à 18/10/2019
04599-3	Aline de Fátima Dias Pereira Sardela	Educação	01/08/2019 à 29/09/2019

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
-----------	------	------------	---------



00273-9	José Messias de Oliveira Arantes	Meio Ambiente	31/07/2019 à 14/08/2019
02032-0	Maria da Glória Ribeiro Luiz	Educação	30/07/2019 à 27/10/2019
00324-7	Cesar Moreira	Meio Ambiente	06/08/2019 à 04/10/2019
00584-3	Adriana Campos Peruci Gonçalves	Educação	27/07/2019 à 25/08/2019
00802-8	Rosane Rodrigues Simen	Educação	27/07/2019 à 24/09/2019
05010-5	Renato Caveari Pimenta	Planejamento	02/08/2019 à 30/10/2019
04389-3	Viviane Argentino da Cunha	Educação	29/07/2019 à 26/10/2019
02631-0	Juliane Ferreira Consendey	Servente Escolar	04/08/2019 à 01/11/2019
00324-7	Cesar Moreira	Meio Ambiente	06/08/2019 à 04/10/2019
02631-0	Juliane Ferreira Cosendey	Educação	04/08/2019 à 01/11/2019
05010-5	Renato Caveari Pimenta	Planejamento	02/08/2019 à 30/10/2019
03161-54	Girneia Celestino Cândido	Educação	05/08/2019 à 02/11/2019
03481-9	Cosme Junior Rodrigues de Souza	Planejamento	03/08/2019 à 01/10/2019
2027-3/2587-9	Josiane Andrade Ferreira Prado	Educação	23/07/2019 à 30/10/2019
03161-5	Girneia Celestino Cândido	Educação	05/08/2019 à 02/11/2019
01833-3	Arthur Bastos Freitas	Saúde	11/08/2019 à 08/11/2019
05493-3	Claudia Gonçalves Barbosa	Educação	09/08/2019 à 07/10/2019
01581-4	Marcia Venâncio da Gama Bocafoli	Educação	18/08/2019 à 15/11/2019
00273-9	José Messias de Oliveira Arantes	Meio Ambiente	15/08/2019 à 13/09/20019

ARTIGO 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Luis Franco Moreira
Presidente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de autorização de uso;

CONTRATO Nº: s/n;

PROCESSO Nº: 2019.00409-4;

AUTORIZADOR: Prefeitura Municipal de Miracema;

AUTORIZADO: Centro Espirita AXE OFA ODE CNPJ: 32112665/0001-83;

OBJETO: Autorização de uso de imóvel situado na Rua Mario Ferreira da Silva nº 75, Bairro Vila Jose de Carvalho, Miracema-RJ, para funcionamento das atividades sociais, culturais e religiosas do autorizado;

VIGÊNCIA: 5(Cinco) anos;

VALOR GLOBAL: O presente termo tem caráter gratuito, sem ônus para as partes;

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019;

SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como Autorizador, Francimar Mendes Pimenta como Autorizado.

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 07/2019 DE 29 de agosto de 2019.

SÚMULA: Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social e Formar a Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - Miracema, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº614 de 07 de dezembro de 1995 e alterações pela Lei Municipal nº660. , de 17 de março de 1997, convoca ordinariamente a XI Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se dia 17 de setembro de 2019 no Clube XV de Miracema, situado a Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares .

CONSIDERANDO o email enviado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, em de 2019 informando sobre o Cronograma para realização das Conferências de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 29 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 001/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RJ de 23 de julho de 2019, referente às Conferências Municipais de Assistência Social de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social 2019

Art. 2º - Formar Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Comissão será composta por:

Nome Representação:

Guilherme Freitas Guterres- Sociedade Civil

Jorge Luiz Vieira dos Santos- Membro do CMAS – Sociedade Civil

Maria Lúcia Souza de Britto Membro do CMAS – Poder Público

Felipe Tostes Vidal – Profissional da Área (Psicólogo)

Signe Asta S.S. Costa Membro do CMAS – Poder Público

Luciana Orsaia Sinfrone- Poder público

Marcos Antônio Oliveira Silva- Profissional da Área (Assistente Social)

Rosmary da Silva/Responsável pela Secretaria Executiva dos

Conselhos

Art. 4º – A Comissão será Coordenada pelo Presidente do CMAS Harley Oliveira da Silva

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - A Comissão Organizadora também terá o apoio técnico de Profissionais e Consultoria da Secretaria Municipal de Assistência Social e também a colaboração da Secretária Executiva do CMAS;

Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora entre outras atribuições:

I - Elaborar checklist pontuando as ações a serem realizadas para operacionalização do evento;

II – Preparar, organizar e acompanhar os encaminhamentos necessários para a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social com base no Manual Orientador da XIII Conferência Nacional de Assistência Social, elaborado pelo Conselho Nacional de Assistência Social e pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, como também pelas orientações divulgadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social

III - Dividir-se em grupos para realizar tarefas, bem como contar com apoio de Técnicos e Assessorias;

IV - Elaborar o orçamento;

V - Propor estratégias de mobilização e divulgação (eventos preparatórios à participação dos usuários na Conferência);

VI - Definir o local para a realização da Conferência;

VII - Preparar a Programação;

VIII - Definir os Palestrantes;

IX - Elaborar a Minuta do Regimento Interno e apresentar ao Colegiado do CMAS para análise e deliberação;

X - Definir as apresentações culturais (opcional);

XI - Prever acessibilidade das pessoas com deficiência;

XII – Coordenar e dá suporte técnico operacional durante a realização do Evento;

XIII – Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela Empresa responsável pela organização do Evento, em estreita consonância com as deliberações do CNAS;

XIV - Consolidar o Relatório Final da X Conferência Municipal de Assistência Social de Miracema e encaminhá-lo ao Conselho Estadual de Assistência Social;

XV - Para o alcance dos objetivos a Comissão Organizadora fará Reuniões periódicas, tendo como base as orientações enviadas pelo CNAS e CEAS para a preparação da Conferência e da etapa da mobilização;

XVI – Manter o Colegiado Informado sobre as providências realizadas sobre todo o evento;

XVII - As decisões da Comissão Organizadora e o responsável por cada ação ficarão registradas em Ata;

Parágrafo Único – A Comissão poderá realizar outras atribuições correlatas que estejam contidas nas normativas do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e do Conselho Estadual de Assistência Social;

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Miracema/RJ, 29 de Agosto de 2019.

Harley Oliveira da Silva
Presidente do CMAS